



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

Projeto de Lei nº. 01 /2015

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novos elementos de despesa e novos programas e ação e projeto/ atividade, para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 1596/2014, de 23/12/2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.004 – Departamento de Tecnologia da Informação

19.126.1002.2031 – Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil FR.000 R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais FR.000 R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.000 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR.000 R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento de Administração

04.122.1002.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil FR.000 R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.000 R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 80.000,00

Art. 3º- Altera os anexos da Lei nº 1584/2014 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 27 de Março de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 01 /2015.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº.01/ 2015 torna-se necessário para incluir novos elementos de despesa e novos programas e ação e projeto/ atividade, para o exercício de 2015 para adequação ao projeto de Lei Complementar 20/2014, que altera a Lei Complementar nº 27/2011 e adota outras providências. Como essas funções programáticas não foram incluídas na Lei 1596/2014 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR , 27 de Março de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal